



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao SISTEMA SEBRAE, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília/DF.

II - XXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: XXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado FORNECEDOR.

Considerando o que consta no Processo nº xx/20xx e o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/202X**, RESOLVEM registrar os preços por ela alcançado e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, Resolução CDN nº 493/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *empresa especializada para aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, material de higiene pessoal, fornecimento de lixeiras e fornecimento de dispenser, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, a fim de atender às necessidades do SEBRAE/DF e de suas unidades*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I da Licitação nº LCT2600003, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, FORNECEDOR e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GRUPO 1					



1	01	Água sanitária: 1 Litro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto. Ou equivalente.	50	LITRO		
1	02	Álcool em gel 70%, 5 litros; álcool etílico 70% INPM, neutralizante, coadjuvante, espessante, desnaturante e água. Constituído com 3 tipos de hidratante; álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes; Produto Biodegradável; Produto especialmente elaborado complemento na higienização de mãos; Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Aprovado pela ANVISA e FDA. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto. Aprovado pela ANVISA. Ou equivalente.	10	LITRO		
1	03	Álcool etílico 70%, 5 litros; solução antisséptica com álcool etílico líquido hidratado 70°INPM, protege a pele deixando-a higienizada, não deixa resíduo, produto biodegradável, aprovado pela ANVISA. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto. Ou equivalente.	10	LITRO		
1	04	Detergente, unidade com 500ml, tipo sabão líquido, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seques, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças,	400	UNIDADE		



		talheres, panelas, testado e aprovado dermatologicamente, biodegradável, aroma neutro, frasco de 500 ml. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto. Ou equivalente.				
1	05	Esponja de limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, comprimento mínimo: 109 mm, largura mínima: 72mm, espessura mínima: 20mm (aproximadamente), com variação de até 10% de oscilação nas medidas, com bactericida, na cor verde/amarela. Ou equivalente.	400	UNIDADE		
1	06	Inseticida tipo aerossol, 300ml, composto de tetramina 0,35%, D-Aletrina 0,1%. Permetrina 0,1%, emulsificante, antioxidante, (frascos de 300 ml), O produto deverá apresentar: rótulo indicando, data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto. Registro na ANVISA. Ou equivalente.	10	UNIDADE		
1	07	Lã de aço, pacote 08 unidades, material aço carbono, peso: 45g, aplicação limpeza em geral, aplicação utensílios e limpeza em geral, isentam de sinais de oxidação, Pacote com 8 unidades. Na embalagem devem constar código de barras, origem do produto. Ou equivalente.	15	PACOTE		
1	08	Luva de látex para limpeza multiuso, par, material: látex 100% natural, borracha natural, formato: ambidestro com	20	PAR		



		superfície lisa ou texturizada, punho: acabamento com virola, cor: amarela ou azul, tamanho (P 80mmX10mm), (M 95mmX10mm) e G(110mmX10mm), comprimento: mínimo 220mm a 230mm, certificação NBR 13712 para segurança. Ou equivalente. embalagem: pacote contendo um par de luvas.				
1	09	Pano para limpeza, unidade, material 100% algodão, comprimento aproximado 60 x 40 cm, (tolerância de até 5cm), gramatura mínima de 140gm, alvejado, tipo saco, cor branca. Ou equivalente.	60	UNIDADE		
1	10	Pano para limpeza multiuso, rolo, pano multiuso (50X28cm) rolo com 300 metros ou 600 panos, picotado, TNT, 50% celulose, 50% poliéster, cores: azul ou verde. Ou equivalente.	01	ROLO		
1	11	Sabão em barra ou pedaço, pacote com 5 unidades, sólido, acondicionado em pacote contendo 05 unidades de 200 gramas cada barra, totalizando 1kg, composição (ácidos graxos saponificados, glicerina agente emoliente, hidróxido de sódio alcalinizante, cloreto de sódio, cargas, corante e fragrância. Especificação técnica: sabão - em barra; neutro; glicerinado; PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro. Ou equivalente.	20	PACOTE COM 5 UNIDADES		
1	12	Sabão em pó, unidade de 01kg, composição básica: tensoativo aniônico, alcalinizantes, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, fragrância e carga, livre de grumos, concentrado, sulfonato de sódio, biodegradável, espumação controlada,	10	UNIDADE		



		embalagem de 1kg, registro na ANVISA, na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro, prazo de validade. Ou equivalente.				
1	13	Saco de lixo 100 litros cor preto, pacote 100 unidades, capacidade 100 litros, super reforçado, não transparente, medindo aproximadamente 95 x 110cm, mínimo de 10 micras, fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT, NBR 190/9191/9195/13055/10356. O produto deverá apresentar: rótulo indicando dados do fabricante, marca, descrição do produto. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades. Ou equivalente.	20	PACOTE 100 UNIDADES		
1	14	Solução de limpeza, unidade 500ml, limpador concentrado multiuso, composição: tensoativos não iônico, álcool, solvente glicólico, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, sulfonato de sódio, aspecto físico líquido, alquil benzeno, aplicação limpeza geral, cor: incolor, fragrância, transparente, embalagem plástica de 500ml. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto. Ou equivalente.	50	UNIDADE		
GRUPO 2						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	15	Papel higiênico folha dupla 12 rolos, rolo, folha dupla, medidas rolo: comprimento 30m, largura: 10 a 10,5cm, absorvente, sem	50	ROLO COM 12 UNIDADES		



		fragrância, sustentável, 100% celulose virgem, extra macio, cor: branca picotado, gramatura: aproximadamente de 29-31g, embalagem de 12 ou 16 rolos ou similar; Obs: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.				
2	16	Papel higiênico rolo 300m, rolo, material: 100% fibras celulósicas virgens, comprimento 300m, largura mínima de 10 cm, folha dupla e hidrossolúvel, cor branca, características adicionais extra macio e absorvente , compatível com dispensers de alavanca, embalagem: fardo com 8 rolos de 300 metros, não picotado, gramatura: 17g. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	800	ROLO COM 300 METROS		
2	17	Papel toalha rolo 200m, rolo , material: 100% fibras celulósicas virgens, comprimento: 200m, na cor branca, biodegradável, bobina, folha dupla, as folhas deverão ser, macias e absorventes, com resistência úmida, com medida de 20 cm, características adicionais extra macio e absorvente , compatível com dispensers de alavanca, embalagem: fardo com 6 rolos, de 200 metros, não picotado, gramatura: entre 20g e 24g. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	800	ROLO COM 200 METROS		
2	18	Papel toalha interfonado cai, cai, caixa, 100% celulose virgem, folha dupla, cor: branco, biodegradável, clean-cut (corte limpo) medida: 10 X 21cm, caixa contendo entre 6.000 a 12.000 fls. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	10	CAIXA		



2	19	Guardanapo de papel, pacote, 100% celulose virgem, cor: branca, medida: 30X30cm, pacote com 50 folhas. Ou equivalente. Obs.: Por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	100	PACOTE COM 50 FOLHAS		
GRUPO 3						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	20	Enxaguante bucal para dispenser, 01 litro, enxaguante Bucal para Dispenser. Características: embalagem com 1 litro de enxaguante bucal sem Pump, com flúor; bactericida, elimina as bactérias em 15 segundos, sem álcool, sabor: menta ice. Ou equivalente.	150	LITRO		
3	21	Lenço facial de papel interfonado, caixa, cor: branca, folha dupla, fórmula com extrato de seda que garante um toque extra macio, 100% fibras de celulose virgem, sustentável, com certificação FSC, elevada absorção e resistência, embalagem com sistema de abertura que facilita a retirada de cada lenço, medida: 12,7cm X 21,2cm, caixa com 50 unidades. Ou equivalente.	10	CAIXA COM 50 UNIDADES		
3	22	Luvas para procedimento não cirúrgico, caixa, composta de borracha 100% natural, látex natural, cor: natural, ambidestras, superfície lisa ou texturizada na ponta dos dedos, com ou sem pó, bi absorvível, descartável, tamanhos: M, G, comprimento: 240mm, produto certificado de acordo com a norma NR nº 6 do MTE, certificação do INMETRO e registro na ANVISA, apresentar data de fabricação. Caixa: 100 unidades. Ou equivalente.	20	CAIXA COM 100 UNIDADES		
		Máscara descartável – Caixa com 50 unidades, tecido TNT, 100% polipropileno,		CAIXA COM 50 UNIDADES		



3	23	tripla camada, eficiência de filtração bacteriana (EFB) 95% ou superior (BFE), clipe nasal (ajustável ao contorno do nariz), elásticos, descartável, cor: branca ou similar, gramatura (20-25g ou 25-60g), conformidade com ABNT NBR 15052 e registro na ANVISA. Ou equivalente.	20			
3	24	Refil de fio dental, unidade, fio encerado em poliamida ou polipropileno, alta resistente ao desfiado, cor do fio: branco, formato cilindro da embalagem, compatível com dispenser, aroma menta ou ultra refrescante, embalagem com 500mts, aprovado pela ABO, dimensões do produto: 20X20X20cm. Ou equivalente.	100	UNIDADE COM 500 METROS		
GRUPO 4						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	25	Lixeira 05 litros, unidade, lixeira com pedal em Aço Inox, com balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, corpo e tampa em aço inox, fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência, na cor aço inox, pedal cor preto, capacidade para 05 litros, medindo: 20 cm a 23 cm. Ou equivalente.	10	UNIDADE		
4	26	Lixeira 10,5 litros, unidade, lixeira com pedal em aço inox, com balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, corpo e tampa em aço inox, fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência, na cor aço inox, pedal cor preto, capacidade para 10,5 litros, medindo: 36,5X25cm. Ou equivalente.	10	UNIDADE		



4	27	Lixeira 20 litros, unidade, lixeira com pedal em Aço Inox, com balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, corpo e tampa em aço inox, fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência, na cor aço inox, pedal cor preto, capacidade para 20 litros, medindo: 415X310X380mm. Ou equivalente.	10	UNIDADE		
4	28	Lixeira coletor 50 litros, unidade, lixeira coletor retangular com pedal, em plástico polipropileno (PP), haste e pedal, acionamento da tampa, suporte interno para sacos plásticos, capacidade: 50 litros, cor: branco, dimensões: 70X45X33cm. Ou equivalente.	10	UNIDADE		
4	29	Lixeira coletor 100 litros, unidade, lixeira coletor retangular com pedal, em plástico polipropileno (PP), haste e pedal, acionamento da tampa, suporte interno para sacos plásticos, capacidade: 100 litros, cor: branco, dimensões: 920x570x345mm. Ou equivalente.	10	UNIDADE		
GRUPO 5						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	30	Dispenser para coletor de absorvente feminino, unidade, material plástico ABS de alta resistência, poliestireno (PS), para fixação na parede ou fita dupla face (acompanhar buchas e parafusos), na cor: branca, capacidade para conter caixas ou refis com saquinhos (25 a 50 saquinhos por refil), com abertura central para retirada uma a uma, medidas: 16,5X11,5X2,60cm ou 104X163X50mm. Ou equivalente. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	20	UNIDADE		

5	31	Dispenser protetor de assento sanitário, unidade, sistema de refil, possuir abertura central para retirada do protetor folha por folha, fixação com fita dupla face, cor: branca, material plástico ABS de alta resistência, dimensões do dispenser: 25X15X3,5cm. Ou equivalente. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	20	UNIDADE		
5	32	Suporte para rolo de papel higiênico 300metros, unidade, dispenser para papel higiênico rolo de 300m, articulação basculante para carregamento da bobina de papel, serrilhado para corte do papel, trava do gabinete, gabinete em chapa de aço carbono com pintura epóxi, abertura com chave allen, cor: branca, pintura branca eletrostática lisa em alumínio, medidas: altura (27cm), comprimento: (27cm), largura (13cm) espessura de 1,5mm, acompanha: 02 parafusos, 02 buchas, 01 chave allen. Ou equivalente. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	60	UNIDADE		
5	33	Suporte para papel toalha bobina 200m, unidade, bobina de 200m, em plástico abs, com alavanca, na cor branca, visor para controle de reposição do papel, sistema de fechamento de fechadura em plástico ABS, kit contendo chave plástica, buchas, parafusos para fixação na parede, bobina de até 200m, medidas: 375X270X220mm. Ou equivalente. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	10	UNIDADE		
5	34	Dispenser standard-3 em 1 a pilha, unidade, dispenser Standard (3 em 1- a pilha), com dispenser de copos, antisséptico bucal e fio dental, pilha modelo AA, injetado em ABS, com tampa de encaixe do refil feita com polipropileno juntamente + aditivo antimicrobiano, modelo self servisse, com sensor de detecção de copos que aciona o equipamento somente quando o copo estiver posicionado, com sistema de interrupção da dose caso o copo seja	10	UNIDADE		



		retirado no meio da mesma, fechamento por sistema de íman. Ou equivalente. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.				
5	35	Dispenser para sabonete refil sachê, unidade, capacidade para 800ml para sachê ou álcool gel, cor: branca, em plástico ABS, visor cristal transparente, permite controle da substituição do refil, acompanha chave plástica, kit buchas e parafusos para fixação na parede, medidas: 29X12,3X11cm. Ou equivalente. Obs.: por ocasião da licitação deverá ser apresentado amostra.	10	UNIDADE		
5	36	Frasco pet ou pulverizador spray de plástico, unidade 500ml, com borrifador spray, com gatilho, com válvula pump, em polietileno (incolor, âmbar ou branco), tampa lacre, tampa flip-top, válvula pump, gatilho spray, medidas: altura: 21cm, largura: 8cm. Ou equivalente.	10	UNIDADE		

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1. O registro a que se refere os subitens 3.1.1 e 3.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.1.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao FORNECEDOR:

Item do TR	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Und	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3.1.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	---



TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Und	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos FORNECEDORES registrados na ata.

3.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do FORNECEDOR antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e FORNECEDORES será divulgado no Portal do FORNECEDOR do SEBRAE/DF e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

4. DO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**.

4.2. Além do gerenciador, não há outras entidades participantes do presente registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, as outras unidades do Sistema Sebrae e outros Serviços Sociais Autônomos, que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços na condição de não participantes.

5.2. A autorização do SEBRAE/DF apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo FORNECEDOR.

5.2.1. O SEBRAE/DF poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do SEBRAE/DF, a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



5.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.6. Os quantitativos inicialmente registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A contratação com o FORNECEDOR/prestador de serviço será formalizada pelo SEBRAE/DF por intermédio de instrumento contratual, ordem de serviço, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

6.3. Os instrumentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

6.4. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará o SEBRAE/DF a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviço pretendida, desde que devidamente justificada.

6.5. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registros de Preços, serão restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;



7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo SEBRAE/DF, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SEBRAE/DF convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades.

9.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o SEBRAE/DF procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao



SEBRAE/DF a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo SEBRAE/DF e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas.

9.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o SEBRAE/DF procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o SEBRAE/DF atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo SEBRAE/DF, quando o mesmo:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado;

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado pelo SEBRAE/DF, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pelo SEBRAE/DF, de forma total ou parcial, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse do SEBRAE/DF;

10.3.2. A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações do SEBRAE/DF e do FORNECEDOR aqui registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada por elas, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente, ainda, concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://fornecedor.df.sebrae.com.br/index.php>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

Brasília/DF, de de 2026.

Pelo **SEBRAE/DF**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora Superintendente	Diretora xxxxxxxxx

Pelo **FORNECEDOR**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX